

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04111865/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA NIVIA PAULA OLIVEIRA**, CPF 111.526.803-15, que exerce a função de PROFESSOR, classe Especializado, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0666301-X, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 28/02/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – (Lei nº 13.787/2006)	R\$ 1.109,27
Gratificação por Tempo de Serviço de 20% (art.43 da Lei nº 9.826/74)	R\$ 221,85
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% (art.1º Lei nº 14.180/2008)	R\$ 443,71
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº 12.066/93)	R\$ 221,85
Gratificação de Extraclasse de 10% (art.12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	R\$ 110,93
TOTAL	R\$ 2.107,61

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento - (Lei nº 14.431/2009)	R\$ 1.872,39
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 10% art. 5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 187,24
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 536,39
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	R\$ 259,39
TOTAL	R\$ 2.855,61

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03981678/2009. RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA DE FÁTIMA SOUSA SALES**, CPF nº 136.144.953-53, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24 Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 074898-11, lotada na Secretaria da Educação – SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/02/2010 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei 14.431/2009)	1.032,15
Gratificação de Regência de Classe de 10% (Art. 1º, Lei nº 14.182/2008)	103,22
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	205,64
TOTAL	1.135,37

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04026339/2003 - VIPROC e da Lei nº 12.780/1997, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, III, “d”, da Constituição do Estado do Ceará, combinado com o art. 156, § 1º, III, art. 157 e art. 43 da Lei nº 9.826/1974 e Lei nº 12.386/1994 e Lei nº 13.333/2003 à servidora **DORALICE GOMES DE LIMA**, CPF nº 233.847.863-00, no exercício da função de Agente de Administração, nível/referência 22, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 130761-1-1, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS DE 80% AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a partir de 19/02/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei nº 13.333/2003	425,50
Gratificação por Tempo de Serviço – Lei nº 9.826/1974	53,19
TOTAL	478,69

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 01/08/2025, publicado no DOE de 06/08/2025, que concedeu aposentadoria a servidora, DORALICE GOMES DE LIMA, matrícula no 130761-1-1, lotado na Secretaria da Educação. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 05 de março de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01141110/2021, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **RAIMUNDO NOGUEIRA BARROS**, CPF 02011786304, que exerce a função de AGENTE ADMINISTRATIVO, Despadronizado, Grupo Ocupacional de Atividade de Nível Médio - ANM, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 00171611, lotado na Secretaria do Planejamento e Gestão, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, POST MORTEM, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 01/09/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento (Lei nº 15.285/2013)	233,05
Gratificação de Tempo de Serviço de 20% (§1º do art. 43 da Lei nº 9.826/74)	46,61
TOTAL	279,66

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurado a remuneração mínima legal e respeitado o teto remuneratório constitucional, conforme o caso, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de março de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02551663/2006, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARTA MARIA LUZ MELO**, CPF 110.152.253-49, que exerce a função de PROFESSOR, classe Especializado, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06126820, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/02/2007 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

